



# Diário Oficial

## Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 às 16:56, Florianópolis - SC

### PUBLICAÇÃO

Nº 3543105: DECRETO 7.518-2022-RETIF SONIA

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz

### MUNICÍPIO

Santo Amaro da Imperatriz



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3543105>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 7.518, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

**Retifica o Decreto nº 6.880/2020 que concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora SÔNIA APARECIDA DA CUNHA, a partir de 01/08/2020, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica retificado o Preâmbulo do Decreto 6.880/2020, nos seguintes termos:

*“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal c/c art. 36, II da Emenda Constitucional nº 103/2019, e declara a vacância do cargo público da servidora SÔNIA APARECIDA DA CUNHA, a partir de 01/08/2020, e dá outras providências.”*

**Art. 2º** Fica retificado o art. 1º do Decreto 6.880/2020, nos seguintes termos:

*“Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal c/c art. 36, II da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora SÔNIA APARECIDA DA CUNHA, brasileira, servidora pública municipal detentora da matrícula funcional nº 104, inscrita no CPF nº 756.521.029-34 e no PASEP nº 1703620222-8, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica - 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 01/08/2020.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2022.

**Ricardo Lauro da Costa**  
Prefeito Municipal



Praça Governador Ivo Silveira, 306 - Santo Amaro da Imperatriz/SC  
CEP 88.140-000 E-mail: gabinete@santoamaro.sc.gov.br



(48) 3245-4340